

# RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

# 2025 FUNDEB

RIO BRANCO-ACRE  
2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME**

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, EXERCÍCIO DE 2025**

**Relatório Anual de Gestão-FUNDEB do  
exercício de 2025, elaborado de acordo  
com a Resolução TCE/AC nº 087/2013,  
e IN CGM nº 001/2026.**

**RIO BRANCO – AC  
2026**



## LISTA DE SIGLAS

<b>Siglas</b>	<b>Descrição</b>
RAG	Relatório Anual de Gestão
CF	Constituição Federal
CGM	Controladoria Geral do Município
EJA	Educação de Jovens e Adultos
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FOPAG	Folha de Pagamento
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IN	Instrução Normativa
ICMS	Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços
IPI EXP	Imposto sobre Produtos Industrializados
ITCMD	Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação
IPVA	Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores
IPV	Imposto sobre Propriedade de Veículo
ITR	Imposto Territorial Rural
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LDB	Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
LC	Lei Complementar
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
PPA	Plano Plurianual
PNE	Plano Nacional de Educação
QDD	Quadro de Detalhamento de Despesa
SEME	Secretaria Municipal de Educação
VAAR	Valor Alunio Anual Resultado

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 - Identificação do Órgão	7
Quadro 2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo 2025	12
Quadro 3 - Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações 2025	17
Quadro 4 - Composição das Receitas Executadas 2025	19
Quadro 5 - Programação das Despesas Correntes 2025	23
Quadro 6 - Despesa Total do Órgão 2025	24

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Balanço Patrimonial - FUNDEB 2025	14
Tabela 2 - Receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais Legais (FUNDEB) 2025	21
Tabela 3 – Saldo Bancário Constante – Fundo de Investimento 2025	22

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - Orçamento do FUNDEB 2025	13
Gráfico 2 - Balanço Patrimonial -FUNDEB 2025	15
Gráfico 3 – Receitas Correntes – FUNDEB 2025	19

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	5
2. VISÃO GERAL .....	7
2.1. Identificação do Órgão .....	7
2.2. Competências Institucionais .....	8
2.3. Organograma Funcional .....	8
2.4. Demonstrativo da Execução por Programa de Governo .....	12
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL.....	13
3.1. Cômputos Alcançados.....	13
3.2. Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações.....	17
3.3. Composição das Receitas Executadas.....	19
3.4. Programação das Despesas Correntes.....	23
3.5. Despesa Total do Órgão.....	24
4. RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma clara, objetiva e fundamentada, as informações relativas aos recursos financeiros repassados a Secretaria Municipal de Educação – SEME, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no período correspondente ao exercício analisado.

O FUNDEB constitui-se como o principal instrumento de financiamento da Educação Básica Pública no Brasil, sendo essencial para garantia do funcionamento das unidades escolares, a valorização dos profissionais da educação e a manutenção da qualidade do ensino ofertado à população. Todavia, este relatório atende aos princípios da transparência, legalidade, eficiência e controle social, previstos na Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como as normas de fiscalização dos Tribunal de Contas, através da Resolução TCE/AC nº 87/2013, 12ª edição, Decreto Municipal nº 1.660 de 2013 e Instrução Normativa CGM nº. 001/2026 (Publicada no D.O.E Diário nº 14.193 de 27 de janeiro de 2026 – págs. 203-211), passando ser denominado Relatório Anual de Gestão 2025 – FUNDEB.

Em consonância com o estabelecido na nova lei do FUNDEB, Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) 15ª edição, publicado em 16 de setembro de 2025, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, serão destinados no mínimo 70% como o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes. Conforme pesquisa em site eletrônico: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/cosis/manuais/mdf>, acesso em 21 de janeiro de 2026.

Em cumprimento ao disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/96 – LDB, todos os recursos executados foram aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e com despesas no âmbito da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e do Ensino Fundamental I (Anos iniciais e EJA). Ao final todos os valores executados compõem a aplicação determinada pelo Art. 212 da CF/88, quanto à aplicação mínima de 25% dos recursos oriundos das receitas resultantes de impostos, combinados com as disposições previstas no Art. 212-A da carta magna.

A Lei 14.276, de 27 de dezembro de 2021, atualizou a legislação que instituiu o FUNDEB, regulamentando entre outras questões, a que prevê a divisão equitativa, entre os profissionais da educação, dos saldos da subvinculação mínima de 70% do Fundo da Educação Básica, a qual se ratifica no § 2º do art. 26 da lei de regulamentação do FUNDEB supracitada:

“§ 2º Os mecanismos oriundos do FUNDEB, para atingir o mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, poderão ser aplicados para reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial.”

O FUNDEB foi instituído pela Lei nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, como uma das fontes financiadoras da educação e é composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios vinculados à educação. É considerado como a principal fonte de financiamento da educação básica do país, porquanto se constitui como mecanismo de distribuição dos recursos e como uma política permanente com mais alcance quanto ao aspecto redistributivo, que designa a racionalização de recursos para aplicação exclusiva na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

O RAG FUNDEB/2025 tem o escopo de demonstrar as ações realizadas por essa Secretaria, evidenciando informações que permitem a compreensão da execução orçamentária, sendo elaborado de forma objetiva com os técnicos das áreas afins, estando estruturado em itens e subitens, conforme a seguir:

Item 2 – Visão Geral: difundir alusão à destinação e competências do FUNDEB, normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento da SEME, sua área de atuação, identificação do órgão e organograma da estrutura administrativa.

Item 3 – Gestão Patrimonial, Financeira, Orçamentária e Operacional: Em relação à Lei Orçamentária Anual- LOA/2025 foram prósperos aspectos concernentes à avaliação organizacional, orçamentário, financeiro e operacional, relativos aos programas de metas e ações desenvolvidas, expondo também, o entendimento sobre a coordenação e a redundância dos planos, programas, estabelecendo as metas previstas com as realizadas e a posição dos resultados obtidos, indicando a simetria responsável pela execução.

Destarte, em 2025 foram gastos **R\$ 216.740.885,98** (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) de recursos a partir da arrecadação registrada no Fundo de Participação dos Estados - FPE, no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, no Imposto sobre Produtos Industrializados (proporcional às exportações) - IPI Exp., na Desoneração das Exportações (LC nº 87/96), no Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações - ITCMD, no Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, na Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural – ITR, Imposto sobre Propriedade de Veículo – IPV, Valor Aluno ano Resultado – VAAR, e Lei Complementar nº 198/2023 a fim de manutenção do FPM.

Salienta-se ainda, que as receitas arrecadadas em exercício de 2025 tiveram um crescimento percentual de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) em relação ao exercício anterior.

Todos os recursos foram aplicados nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. Neste contexto, os recursos alcançaram os percentuais de **100%** (cem) investidos com pagamento de salários dos profissionais da Educação Básica.

---

RAG/FUNDEB-2025 foi desenvolvido conforme PORTARIA/GAB/SEME/Nº 46/2026, de 03/02/2026, contendo os responsáveis pelo conteúdo das ações, registrando que Carlos Henrique Lima e Silva e Ana Kelly Mesquita Suzuki, representantes da Diretoria de Planejamento da SEME, realizaram a revisão e a organização final das informações de acordo com as exigências legais descritas acima. Considerando ser este instrumento uma prestação de contas final do exercício de 2025, elaborado por Ana Helena Meireles da Silva (Unidade de Controle Interno/SEME), cujos

dados Orçamentários e Financeiros foram revisados por Marcelo Santana de Barros e Diego Araujo Rodrigues (Departamento de Gestão Contábil), com a colaboração de Hermes Ferreira da Costa Neto (Departamento de Gestão Cotábil).

Capa: Ana Kelly Mesquita Suzuqi. Fonte dos recortes de imagens da capa: Plataforma – Plataforma midiática da SEME.

## 2. VISÃO GERAL

Durante o período analisado, o Município recebeu repasses regulares do FUNDEB, os quais foram devidamente incorporados ao orçamento da Secretaria Municipal de Educação e aplicados em conformidade com a legislação vigente. Os recursos possuem vinculação legal obrigatória, devendo: No mínimo de 70% (setenta por cento) serem destinados à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e, o percentual restante ser aplicado em ações de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O FUNDEB visa garantir o que está disposto no Art. 212 da Constituição Federal, o qual vem contribuindo para a redução das variadas formas de desigualdades educacionais existentes, estabelecendo para a educação elementar isonomia na distribuição dos recursos disponíveis baseados nos indicadores do Censo Escolar, bem como assegurando na aplicação mínima e na redistribuição de recursos vinculados à educação no país, necessários para todas as modalidades de nível de ensino primário, com a intenção de melhorar a avaliação do ensino oferecido.

Perante o exposto, ressalva-se que, a Secretaria Municipal de Educação realizou o acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira dos recursos, direcionados para educação infantil e no ensino fundamental I - Anos Iniciais e os Estados no Ensino Fundamental – Anos Finais - e Médio. No compartilhamento desses recursos será observado o número de matrículas nas escolas públicas e conveniadas apuradas no último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP/MEC.

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

**QUADRO 1 – Identificação do órgão**

<b>Denominação Completa:</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		
Denominação Abreviada:	SEME		
Código LOA:	0501		
Telefones de Contato:	(68) 3212-7336		
E-mail:	gabinete.seme@riobranco.ac.gov.br		
Endereço Postal:	Rua Antônio da Rocha Viana, 1204 - Vila Ivonete, Rio Branco, Acre. CEP 69900-000		
<b>Normas Relacionadas ao Órgão</b>			
Normas de criação e alteração			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei nº. 1.959, de 20/02/2013 - “Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal, estabelece suas estruturas, princípios e diretrizes e dá outras providências.”</li> <li>Lei Complementar nº 54, de 07/12/2018 - “Altera a Lei Municipal nº 1.959, de 20/02/2013, alterada pelas Leis Municipais nº 2.032, de 27/12/2013 e 2.225, de 23/02/2017”.</li> </ul>			
Outras normas relacionadas			

<ul style="list-style-type: none"> <li>O Decreto Municipal nº 3.394, de 12/12/2025, estabelece a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME.”</li> </ul>	
Unidades Vinculadas	
Código	Nome
301	Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil
601	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
609	Fundo Municipal de Cultura

Fonte: Demonstrativo por Órgão/Projeto/Atividade/ SEME 2025.

## 2.2. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Enquanto competência institucional, a Lei Municipal nº 1.959, de 20 de fevereiro 2013, estabelece, em seu art. 40, inciso XII, que compete à SEME, executora dos recursos do FUNDEB:

- a) Formular e executar a política municipal de educação tendo como referência os princípios e diretrizes da educação em nível estadual e federal;
- b) Fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Fundamental público, de diferentes níveis, inclusive a Educação Infantil, mantidos pelo Poder Público Municipal;
- c) Dedicar atenção prioritária à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental;
- d) Promover, coordenar, supervisionar, orientar e executar outras atividades previstas em lei na sua área de atuação;
- e) Apoiar iniciativas comunitárias vinculadas à Educação Infantil.
- f) Planejar, executar, supervisionar e controlar as ações do Município relativas à educação.

## 2.3. ORGANOGRAMA FUNCIONAL

O Decreto nº 3.394, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.168 em 15 de dezembro de 2025, estabelece a estrutura organizacional básica da SEME:

### I-Secretário:

Gabinete do Secretário  
 Chefia de Gabinete  
 Divisão de Apoio ao Gabinete  
 Divisão de Protocolo  
 Divisão de Saúde na Escola  
 Núcleo de Saúde Bucal  
 Núcleo de Humanização  
 Núcleo de Sustentabilidade Hortas e Fazendinhas  
 Assessoria Jurídica

Assessoria de Comunicação  
 Unidade de Controle Interno  
 Ouvidoria  
 Conselho Municipal de Educação  
 Conselho de Alimentação Escolar  
 Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e  
 Avaliação do Plano Municipal de Educação.

## **II-Diretoria de Planejamento:**

Departamento de Acompanhamento de Informações Gerenciais e Estratégicas  
 Divisão de Acompanhamento de Recursos Públicos Descentralizados nas Escolas  
 Divisão de Acompanhamento do FUNDEB e dos Programas de Financiamento Escolares  
 Divisão de Acompanhamento de Parcerias  
 Divisão de Acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE  
 Divisão de Acompanhamento de Instrumentos de Planejamento de Governo

## **III-Diretoria de Esportes:**

Departamento de Esportes  
 Divisão de Iniciação Esportiva  
 Divisão De Promoção do Lazer

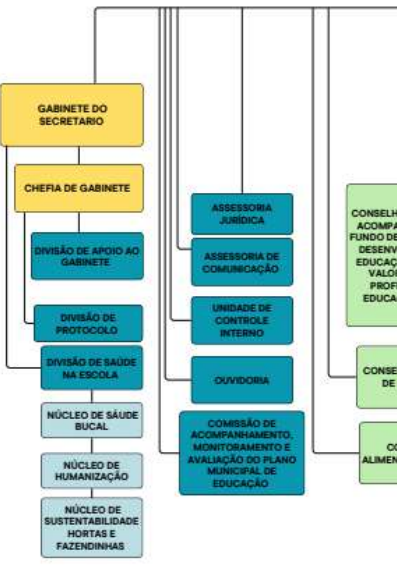
## **IV-Diretoria de Gestão:**

Departamento de Gestão Administrativa  
 Divisão de Licitação e Compras  
 Divisão de Contratos  
 Divisão de Terceirização  
 Divisão de Almoxarifado  
 Divisão de Alimentação Escolar  
 Divisão de Patrimônio e Infraestrutura  
 Núcleo de Arquivo  
 Divisão de Tecnologia da Informação  
 Divisão de Transporte  
 Divisão de Zeladoria  
 Divisão de Manutenção de Infraestrutura Física da Rede Escolar  
 Núcleo de Manutenção  
 Núcleo de Credenciamento Escolar  
 Departamento de Gestão de Pessoas  
 Divisão de Gestão de Pessoas  
 Núcleo de Vida Funcional  
 Núcleo de Lotação  
 Núcleo de Acompanhamento de Estágio Probatório  
 Departamento de Gestão Contábil  
 Divisão de Execução Orçamentária e Financeira

Divisão de Contabilidade  
Divisão de Prestação de Contas  
Departamento de Gestão da Rede Escolar  
Núcleo de Estatística  
Núcleo de Busca Ativa Escolar  
Núcleo de Informação e Gestão Escolar

#### **V-Diretoria de Ensino:**

Departamento do Centro de Formação de Educadores  
Departamento de Ensino Fundamental  
Divisão de Avaliação  
Departamento de Educação Infantil  
Departamento de Educação de Jovens e Adultos  
Departamento de Educação Especial  
Departamento de Tecnologia e Inovação Educacional  
Divisão de Tecnologia Educacional  
Núcleo de Livro Didático  
Núcleo de Centro de Multimeios  
Divisão de Programas Especiais e Temas Integrados  
Núcleo de Educação para Relações Étnico Racial  
Núcleo de Educação Integral em Tempo Integral  
Núcleo de Educação Fiscal e Educação Financeira  
Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a mulher, Bullying e Assédio Moral  
Núcleo de Educação Ambiental



## 2.4 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

### QUADRO 2 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo 2025

<b>Código na LOA: 501</b>					
<b>Denominação do Programa: Educação</b>					
<b>Objetivo:</b> Desenvolver políticas públicas de educação infantil e fundamental com qualidade, visando a ampliação das vagas, redução da evasão escolar e melhoria no trabalho pedagógico, a fim de garantir um futuro melhor aos rio-branquenses.					
<b>Órgão responsável:</b> Secretaria Municipal de Educação - SEME					
<b>FUNDEB - Desempenho do Programa no exercício de 2025</b>					
Valor total		Investimento		Manutenção	
Dotação Inicial autorizado LOA (a)	Empenhado (b)	Dotação Inicial autorizado LOA (c)	Empenhado (d)	Dotação Inicial autorizado LOA (e)	Empenhado (f)
214.369.843,00	216.740.885,98	-	-	214.369.843,00	216.740.885,98
% (b/a)*100:		% (d/c)*100:		% (f/e)*100:	
<b>FUNDEB - Monitoramento da evolução dos indicadores</b>					
Indicador	Fonte	Índice mais recente (a)	Desejado ao final do PPA (b)	Índice atual (c)	% Realização (c-a)*(100/(b-a))
Atendimento em Creches	Crianças atendidas	39,93%	6358	74,60%	55%
Atendimento em Pré Escola	Crianças atendidas	77,23%	10100	82,87%	6%
Atendimento em Ensino Fundamental I	Crianças atendidas	6,40%	8500	93,19%	102%
<b>FUNDEB - Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2025</b>					
Dotação Acumulada Atualizada	Despesa			Restos a Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
225.830.511,51	216.740.885,98	216.740.885,98	216.740.885,98	-	-
<b>FUNDEB - Desempenho orçamentário e financeiro no exercício de 2022 a 2025</b>					
Dotação	Despesa			Resto a Pagar	
	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
	728.583.912,12	728.464.450,22	728.464.450,22		119.461,90

Fonte: Demonstrativo da Despesa por Natureza-WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

De acordo com o numerário, obteve-se um aumento de 5,68% da receita em relação ao exercício anterior, o que foi bem recebido e considerado positivo para o alcance dos objetivos do Plano de Governo, PPA 2022-2025 e LDO 2025.

A destinação dos recursos constitui, em sua maioria, nas despesas com Folha de Pagamento dos Servidores - FOPAG, cumprindo o estabelecido no art. 26, da Lei nº. 14.113/2020:

Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Nesse contexto o resultado obtido foi o percentual de 95,98% (noventa e cinco vírgula noventa e oito por cento) do total de recursos recebido pelo Fundo, aplicados na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

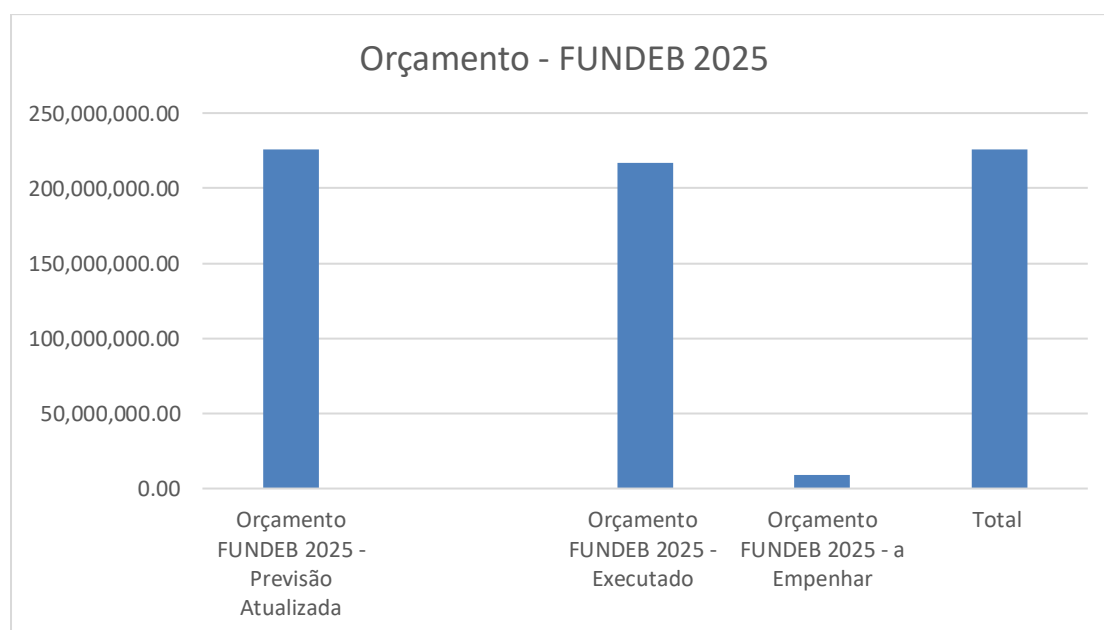
### 3.GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL

#### 3.1 CÔMPUTOS ALCANÇADOS

O orçamento da administração direta foi discriminado na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA 2025 (LEI COMPLEMENTAR Nº 338 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2025 e dá outras).

Na tabela abaixo, constam as informações sobre o orçamento previsto e o executado para 2025, referente à receita FUNDEB.

#### GRÁFICO 1 – Orçamento do FUNDEB 2025



Fonte: Demonstrativo da Despesa por Natureza/WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME

Com a realização do inventário físico anual dos bens móveis permanentes, enquanto ferramenta de controle patrimonial de uma instituição, a Administração Pública realiza suas obrigações de acompanhamento e conferência física periódica.

Nesse sentido, a Lei nº 4.320/64, prevê:

Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 95 A contabilidade manterá registros sintéticos dos bens móveis e imóveis. Art. 96. O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

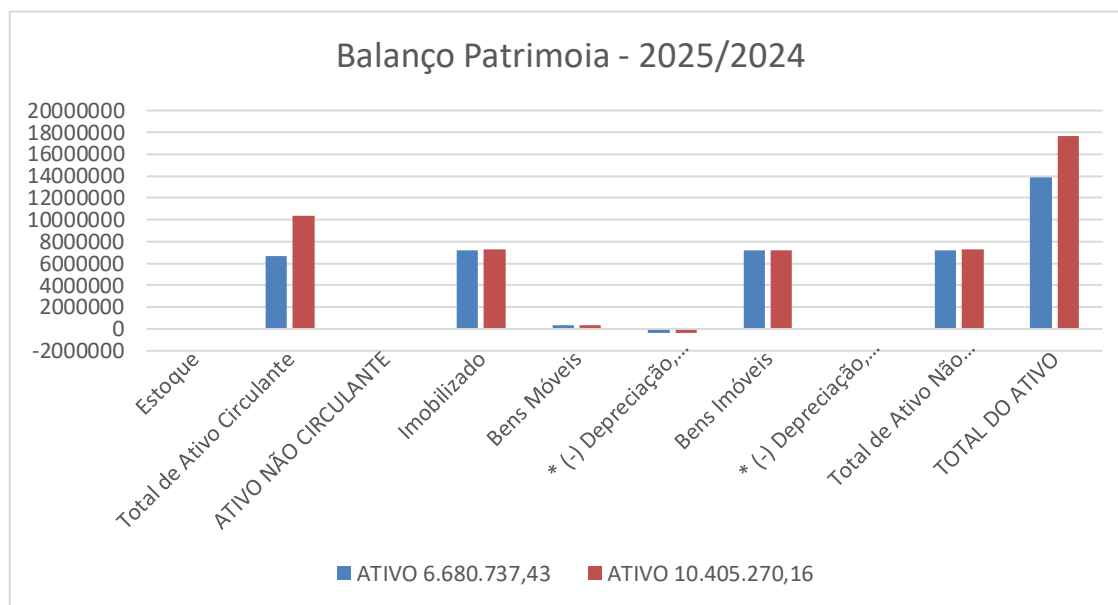
A seguir, demonstram-se as informações sobre a receita patrimonial executada em 2025, referente ao Balanço Patrimonial - FUNDEB.

**TABELA 1 – Balanço Patrimonial FUNDEB 2025**

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>		
Caixa e Equivalente de Caixa	6.680.737,43	10.405.270,16
Estoque	0,00	0,00
<b>Total de Ativo Circulante</b>	<b>6.680.737,47</b>	<b>10.405.270,16</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		
<b>Imobilizado</b>	<b>7.243.622,78</b>	<b>7.244.563,43</b>
Bens Móveis	379.948,82	379.948,82
* (-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Móveis	-341.485,94	-340.545,29
Bens Imóveis	7.205.159,90	7.205.159,90
* (-) Depreciação, Amortização, Exaustão e Redução de Bens Imóveis	0,00	0,00
<b>Total de Ativo Não Circulante</b>	<b>7.243.622,78</b>	<b>7.244.563,43</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.924.360,21</b>	<b>17.649.833,59</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.302/1964- WebPúblico/2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

## GRÁFICO 2 – Balanço Patrimonial FUNDEB 2025



Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.302/1964- WebPúblico/2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

A lei 4320/64 estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios frisa-se que as demonstrações financeiras constantes, regidos por esta lei (Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta secretaria, o qual está representado neste Relatório de Gestão.

Os métodos disponibilizados pelo FUNDEB, no período de 2025, foram geridos em sua maioria para atender as seguintes ações do Plano Plurianual – PPA 2022-2025: Atendimento em Pré-Escola; Atendimento em Creches; Atendimento em Ensino Fundamental I; possibilitando aos alunos a construção do conhecimento em suas especificidades.

Logo, o conjunto desses procedimentos reflete a opinião antecipada da administração em ofertar condições suficientes para que a rede de Educação municipal continue crescendo tanto no aspecto apreciativo quanto somatório, pautado no crescimento percentual do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Realizada em concordância com os dispositivos legais, e suas alterações a execução do orçamento, no exercício de 2025, se deu conforme:

- Lei Complementar nº 101/00, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
- Lei Federal 4.320/64, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro – Portaria STN nº 700/2014;
- Normas e Princípios de Contabilidade Pública.

- Lei Federal nº 14.113, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

### 3.2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DAS AÇÕES

**QUADRO 3 - Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações 2025**

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação									
Programa: Educação							Código na LOA: 501		
Ação	Produto (un)	Meta física 2025			Dotação (R\$) -2025		Despesa (R\$) 2025		
		Prevista (a)	Realizada acumulada FUNDEB (b)	% (b*100)/a	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
Atendimento em Creches	Crianças atendidas	6358	4743	74,60%	38.452.431,00	31.264.269,99	30.794.964,34	30.794.964,34	30.794.964,34
Atendimento em Pré Escola	Crianças atendidas	10100	8370	82,87%	91.306.085,00	92.875.890,29	90.337.478,76	90.337.478,76	90.337.478,76
Atendimento em Ensino Fundamental I	Crianças atendidas	8500	7921	93,19%	84.611.327,00	101.690.351,23	95.608.442,88	95.608.442,88	95.608.442,88
					214.369.843,00	225.830.511,51	216.740.885,98	216.740.885,98	216.740.885,98

Fonte: LOA-WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME

## **Nota Explicativa do Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações 2025**

Faz-se destacar no Quadro do Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações, quanto aos recursos do FUNDEB, pois foram aplicados em 3 (três) ações/atividades para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), totalizando-se o valor pago de R\$ 216.740.885,98 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), o qual foi investido, conjuntamente, com recurso próprio o valor de R\$ 168.008.893,06 (cento e sessenta e oito milhões, oito mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), conforme a seguir:

- Ação de Atendimento em Creche, foi executado com recursos oriundos do FUNDEB o valor de R\$ 30.794.964,34, e R\$ 10.565.423,03 com Recursos Próprios, contemplando 74,60% da meta prevista na LDO, com relação as crianças matriculadas;
- Ação de Atendimento em Pré-Escola, foi executado com recursos oriundos do FUNDEB, o valor de R\$ 90.337.478,76, e R\$ 8.466.069,48 com Recursos Próprios, contemplando 82,87% da meta prevista na LDO, com relação às crianças matriculadas;
- Ação de Atendimento em Ensino Fundamental I, foi executado com recursos oriundos do FUNDEB o valor de R\$ 95.608.442,88, e R\$ 148.977.400,55 com Recursos Próprios, contemplando 93,19% da meta prevista na LDO, com relação as crianças matriculadas.

Os alcances físicos com os recursos disponibilizados pelo FUNDEB para as ações supracitadas estão demonstrados na planilha acima *Quadro 3 - Demonstrativo da Execução Física e Financeira das Ações*.

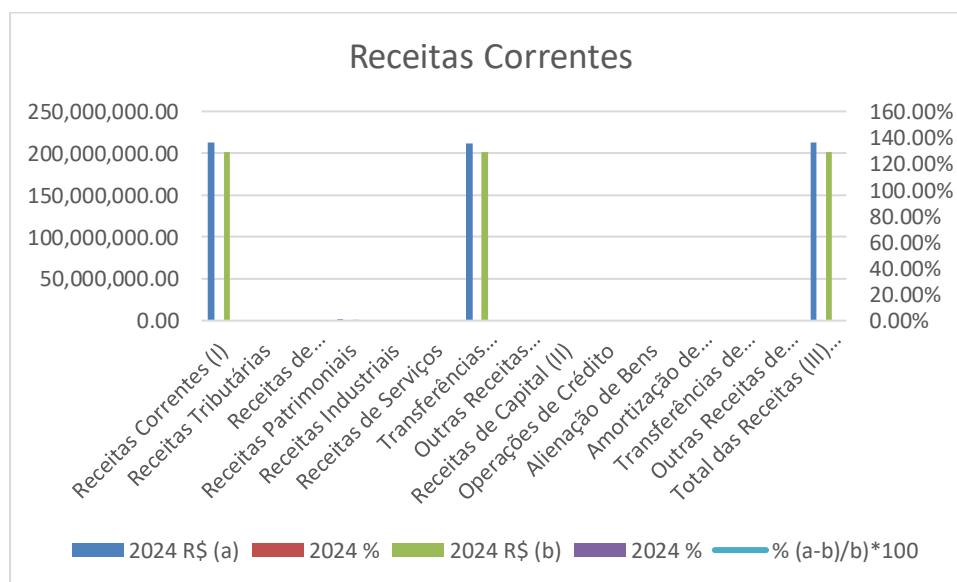
### 3.3 COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS EXECUTADAS

QUADRO 4 - Composição das Receitas Executadas 2025

Categoria Econômica	2025		2024		% (a-b)/b)*100
	R\$ (a)	%	R\$ (b)	%	
<b>Receitas Correntes (I)</b>	213.016.241,31		201.564.767,06		5,68 %
Receitas, Taxas e Contribuições de Melhoria					
Contribuições					
Receitas Patrimoniais	1.800.324,15	0,85%	725.070,30	0,36%	0,53 %
Receitas Industriais					
Receitas de Serviços					
Transferências Correntes	211.215.917,16	99,15%	200.839.696,76	99,64%	5,15 %
Outras Receitas Correntes					
<b>Receitas de Capital (II)</b>					
Operações de Crédito					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
<b>Total das Receitas (III) = (I+II)</b>	<b>213.016.241,31</b>	<b>100%</b>	<b>201.564.767,06</b>	<b>100%</b>	<b>5,68%</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita por Natureza-WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

#### GRÁFICO 3 - Receitas Correntes – FUNDEB 2025



Fonte: Demonstrativo da Receita por Natureza-WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

A Lei Federal nº 9.394/96 então estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, repetindo nos artigos 2º, 3º e 22, preceitos, princípios e objetivos constitucionais que visam garantir o implemento de uma educação voltada para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

O Art. 68 dessa lei, por sua vez ressalta:

“serão recursos públicos destinados à educação os originários de:  
I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;  
II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;  
III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;  
IV - receita de incentivos fiscais;  
V - outros recursos previstos em lei.”

Portanto, a Lei do FUNDEB, nº 14.113/2020, destinou estes “outros recursos”, conforme mencionado no artigo acima, para a manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação.

O capítulo V dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo, sendo claro em seu Art. 25, que a verba deverá ser utilizada no mesmo exercício financeiro e em ações específicas do Art. 70 da LDB:

“Art.25 - Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº.9.394, de 20 de dezembro de 1996”.

De acordo com a Constituição Federal no Art. 206, prevê os princípios pelos quais o ensino se baseará ao ser ministrado, buscando, com isso, o amplo acesso à educação de forma qualificada e igualitária, buscando a realização concreta da democracia e Estado de Direito.

Assim sendo, o Art. 214 da Constituição Federal - CF estabelece os objetivos constitucionais da educação, que serão efetivados com a implementação das leis que disciplinam o Plano Nacional de Educação - PNE

No município de Rio Branco, a secretaria municipal de educação - SEME, gestora dos recursos transferidos pelo FUNDEB, se responsabiliza pela Educação Infantil, que compreende Creche e Pré-Escola, pelo Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e EJA.

Quanto ao acompanhamento dos recursos disponibilizados ao FUNDEB, exercício 2025, através de repasses constitucionais, constata-se a receita anual de R\$ 211.215.917,16 (duzentos e onze milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), conforme a seguir:

**TABELA 2 – Receitas de Impostos Municipais e Transferências Constitucionais Legais/FUNDEB 2025**

DESCRIÇÃO	ARRECADAÇÃO ANO 2025
COTA - PARTE - ITR	R\$ 20.084,56
COTA - PARTE – IPVA/IPV	R\$ 1.473.008,61
COTA - PARTE - ITCMD	R\$ 187.957,48
COTA - PARTE IPI - EXPORTAÇÃO	R\$ 29.174,34
COTA - PARTE - ICMS	R\$ 30.461.187,18
COTA - PARTE – ESTADO - ICMS	R\$ 10.165.510,72
COTA - PARTE - FPE	R\$ 143.525.845,19
COTA - PARTE - FPM	R\$ 21.488.853,55
COTA - PARTE - IPV	R\$ 1.467.250,78
<b>COTA – PARTE LC 198/23</b>	<b>R\$ 27.956,77</b>
COTA – PARTE - VAAR	R\$ 954.367,61
COTA – PARTE – VAAR AJ A CRED	R\$ 7.522,56
FOM MATR TP INT	R\$ 1.407.197,81
<b>TOTAL</b>	<b>211.215.917,16</b>

Fonte: <https://www.fnde.gov.br> – Tesouro Nacional/WebPúblico(2025)/Unidade de Controle Interno/SEME

Durante o exercício, observa-se a construção da receita com os valores descritos a seguir, totalizando-se R\$ 213.016.241,31 (duzentos e treze milhões, dezesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), desmembrado da seguinte forma:

- a) R\$ 211.215.917,16 (duzentos e onze milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), dos repasses constitucionais conforme tabela acima;
- b) R\$ 1.800.324,15 (um milhão, oitocento mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), provenientes dos juros de aplicação financeira no exercício 2025;

Todavia, conforme Demonstrativo da Receita por Natureza, o valor da Transferência Corrente R\$ 211.215.917,16 (duzentos e onze milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), e, a Receita Patrimonial no valor de R\$ 1.800.324,15 (um milhão, oitocento mil, trezentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), conforme extrato bancário do Banco do Brasil, Agência nº 3550-5, Agência nº 3550-5, Conta nº 10793-X, e Caixa Econômica Federal Agência nº 0534-7, Conta Corrente nº 2759-9.

**TABELA 3 - Saldo Bancário Constante – Fundo de Investimento 2025**

<b>BANCO</b>	<b>SALDO CONSTANTE NO EXTRATO BANCÁRIO 30/12/2025</b>
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL Agência 3550-5-Setor Público Conta Corrente nº. 8850-1 Título: FUNDEB-BB-CNPJ-SEME	Saldo Fundo de Investimento R\$ 49,24.
BANCO: 001-BANCO DO BRASIL Agência 3550-5-Setor Público Conta Corrente nº. 10793-X Título: FUNDEB-BB-CNPJ-SEME	Saldo Fundo de Investimento R\$ 6.680.688,19
<b>TOTAL:</b>	<b>Saldo Fundo de Investimento R\$ 6.680.737,43</b>

Fonte: Web Público 2025-Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE, Assessoria de Planejamento-SEME.

Há que destacar-se ainda que a receita arrecadada pelo Fundo, no exercício 2025, foi aplicada em sua integralidade nas unidades educativas de Educação Infantil e Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino, observando-se um crescimento percentual de 5,68% das receitas transferidas, levando em conta o ano anterior.

### 3.4 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

QUADRO 5 - Programação das Despesas Correntes 2025

ORIGEM DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS		Grupos de Despesas Correntes					
		Pessoal e Encargos Sociais		Juros e Encargos da Dívida		Outras Despesas Correntes	
		Fixada	Executada	Fixada	Executada	Fixada	Executada
Dotação Inicial LOA		214.369.843,00	216.740.885,98			0,00	0,00
Créditos	Suplementares	30.907.120,33				0,00	0,00
	Especiais	0,00				0,00	0,00
	Extraordinários	0,00				0,00	0,00
	Cancelados	(-) 19.446.451,82				0,0,0	0,00
Outras Operações							
<b>Total</b>		<b>225.830.511,51</b>	<b>216.740.885,98</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Demonstrativo da Receita por Natureza-WebPúblico2025/Unidade de Controle Interno/SEME.

Nota-se no Quadro 6 - Programação das Despesas Correntes 2025 - A somatória das dotações iniciais para manutenção das unidades educativas foi de R\$ 214.369.843,00 (duzentos e quatorze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais), havendo a necessidade de atualização dos valores para fazer frente às despesas de liquidação e pagamento, foi acrescido o valor de R\$ 30.907.120,33 (trinta milhões, novecentos e sete mil, cento e vinte reais e trinta e três, observa-se no Quadro do Demonstrativo por Ação que houve anulação de crédito no valor de R\$ 19.446.451,82 (dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), portanto, o crédito atualizado é de R\$ 225.830.511,51 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos).

Todavia, não consta dotação inicial de outras despesas correntes.

### 3.5 DESPESA TOTAL DO ÓRGÃO

QUADRO 6 - Despesa Total do Órgão 2025

Especificação	Despesa (R\$)	
	Empenhada	Paga
<b>Contratações Públicas (I)</b>		
Tomada de Preços		
Concorrência		
Concurso		
Leilão		
Pregão		
Diálogo Competitivo		
Adesão a Registro de Preços		
Dispensa em razão do valor		
Dispensa de Licitação		
Inexigibilidade		
Credenciamento		
<b>Diárias (II)</b>		
<b>Convênios de Despesa (III)</b>		
<b>Suprimento de Fundos (IV)</b>		
<b>Outras Despesas (V)</b>	216.740.885,98	216.740.885,98
<b>Despesa Total do Órgão (VI)</b>	<b>216.740.885,98</b>	<b>216.740.885,98</b>

Fonte: Relatório de Pagamento – 2025/WebPúblico e Quadro Demonstrativo de Licitações e Contratos – Unidade de Controle Interno/SEME.

Despesa Total do Órgão foi de R\$ 216.740.885,98 (duzentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), destinados ao pagamento da folha de pagamento dos profissionais de educação básica, cujo valor aplicado alcançou o percentual de 95,98% conforme fundamentado no Demonstrativo das Receitas e Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (RREO – anexo 8), em observância ao art. 72 da LDB e art. 212 – A, inciso XI e §3º da Constituição Federal.

#### **4. RESULTADOS E CONCLUSÕES**

Em concordância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), no decorrer do período escolar, constata-se que a Secretaria Municipal de Educação/SEME procedeu à aplicação dos recursos de forma regular, planejada e integral, destinando 100% (cem por cento) dos valores recebidos ao financiamento das unidades de Educação Infantil – (Creches e Pré-Escola) e Ensino Fundamental I (Anos Iniciais) na rede pública, que constituem etapas prioritárias da educação básica.

Destarte, verificou-se que: os recursos foram integralmente executados, não havendo desvio de finalidade; as despesas analisadas guardam nexos diretos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino; houve pleno atendimento às finalidades constitucionais do FUNDEB, conforme art. 212-A da Constituição Federal e Lei nº 14.113/2020; foram respeitados os percentuais legais, especialmente quanto à valorização dos profissionais da educação. Todavia, a aplicação dos recursos resultou em fortalecimento da rede municipal de ensino, com impactos diretos na manutenção das unidades escolares, melhoria da estrutura física, garantia do funcionamento regular das creches e escolas de ensino fundamental e na qualidade do atendimento educacional.

Dessa forma, conclui-se que a gestão dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025 apresentou resultado positivo, evidenciando eficiência, legalidade, responsabilidade fiscal e compromisso com a política pública educacional, motivo pelo qual este órgão técnico manifesta-se favoravelmente pela regularidade das contas, sem prejuízo da apreciação final pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

**Alysson Bestene Lins**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 525/2025